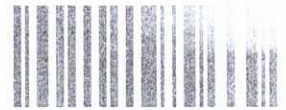




**Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de Macabu - RJ**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000086

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12026/05/25000086

<b>Número / Ano</b>	000086/2026
<b>Data / Horário</b>	25/05/2026 - 10:57:24
<b>Ementa</b>	Indica que o Poder Executivo Municipal analise e atenda, com a máxima celeridade, a justa demanda de acolhimento dos direitos dos cirurgiões-dentistas da rede pública municipal de saúde, por meio da atualização e reajuste do seu piso salarial.
<b>Autor</b>	Nathália Braga
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Indicação Legislativa
<b>Número Páginas</b>	1
<b>Número da Matéria</b>	7
<b>Emitido por</b>	DaniFidelis

C.M.C.M  
Secretaria  
Processo nº 032126  
Rubrica  Fis. 01



AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL  
SR. VALMIR TAVARES LESSA  
INDICAÇÃO Nº 07/2026

LIDO  
26.5.26  
*[Handwritten signature]*

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 121 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo que proceda a seguinte medida de interesse público:

QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ANALISE E ATENDA, COM A MÁXIMA CELERIDADE, A JUSTA DEMANDA DE ACOLHIMENTO DOS DIREITOS DOS CIRURGIÕES-DENTISTAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, POR MEIO DA ATUALIZAÇÃO E REAJUSTE DO SEU PISO SALARIAL.

#### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de reiterar pleitos formalizados anteriormente por esta parlamentar (a exemplo do Protocolo Geral PMCM n.º 17.297/25). Busca-se garantir que o município dê uma resposta definitiva a um anseio legítimo e histórico da categoria. Mais do que uma revisão de valores, a medida representa o efetivo acolhimento de direitos fundamentais de profissionais que doam diariamente sua força de trabalho em prol do bem-estar da nossa população.

Os cirurgiões-dentistas desempenham um papel indispensável no fortalecimento da atenção primária e na consolidação das equipes de Saúde da Família. No entanto, a defasagem salarial acumulada frente às diretrizes da Lei Federal nº 3.999/1961 gera uma injusta desvalorização profissional. Reconhecer e acolher esses direitos é o caminho necessário para assegurar a dignidade do trabalhador e, conseqüentemente, manter a alta qualidade do atendimento bucal oferecido aos cidadãos macabuenses.

Sabemos dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e da realidade orçamentária local. Contudo, investir na saúde bucal e valorizar seus servidores deve ser tratado como prioridade estratégica de governo.

Diante do exposto, solicito ao Executivo Municipal o envio de um Projeto de Lei que promova a devida correção e atualização do piso salarial da categoria, fazendo valer o direito ao reconhecimento que esses profissionais tanto fazem por merecer.

Conceição de Macabu/RJ, 25 de maio de 2026.

NATHÁLIA BRAGA  
Vereadora

C M C M  
Secretaria  
Processo nº 08/26  
Rubrica *[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu

PROTOCOLO GERAL

Nº: 8.369/26

Data: 27/05/26

Ass: \_\_\_\_\_

OFÍCIO/GP/CMCM N.º 0051/2026  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VALMIR TAVARES LESSA  
PREFEITO MUNICIPAL

Conceição de Macabu/RJ, 26 de maio de 2026.

Assunto: *Encaminhamento de Indicações Legislativas*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência as seguintes Indicações Legislativas, lidas no expediente da Sessão Ordinária de 26/05/2026. Nos termos do art. 121 do Regimento Interno desta Casa de Leis, as referidas proposições consubstanciam sugestões de medidas de interesse público, a serem apreciadas por esse Poder Executivo:

Indicação Legislativa nº 06/2026 – Autor: Vereadora Nathália Braga;

Indicação Legislativa nº 07/2026 – Autor: Vereador Pedro Henrique de Azevedo.

Certo da atenção de Vossa Excelência em analisar a pertinência da medida sugerida em prol da população de Conceição de Macabu, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Oliveira da Silva  
Presidente da Câmara  
Biênio 2025-2026

CMCM  
Secretaria  
Processo nº 086/26  
Rubrica 03